



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



ATA DA SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA NO PERÍODO DE 14 DE FEVEREIRO A 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – ATA Nº 05/2022

No período compreendido entre as treze horas do dia quatorze do mês de fevereiro e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Judicial Ordinária sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Antonio Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Alves Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Participou, ainda, para votar processo de sua competência, o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Azevedo Silva.

Ausente, justificadamente, em razão de licença nojo e férias, o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Verta Ludovice.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 24 (vinte e quatro) Desembargadores, satisfeito o “quórum” estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Foram retirados de pauta os seguintes processos:

TRT/SP 1001970-41.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA
Relator/Revisora: Desembargadores Fernando Antonio Sampaio da Silva e Rilma Aparecida Hemetério
Impetrante: TIM S/A
Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)
Litisconsorte: Marcia Dias Ribeiro

Por determinação do Exmo. Sr. Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT/SP 1004653-51.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Álvaro Alves Nôga

Impetrante: WMB Supermercados do Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: Rosania Sousa Sales

Tendo em vista a ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

TRT/SP 1006432-41.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores José Carlos Fogaça e Rafael E. Pugliese Ribeiro

Impetrantes: Marcia Regina Dantas e outros

Impetrado: Ato da Corregedoria Regional do E. TRT/SP (Des. Sérgio Pinto Martins)

Litisconsortes: Antonio Claudio da Costa Machado e outro

Em cumprimento aos termos do art. 15, II, do Ato GP nº. 08/2020.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

TRT/SP 1000492-61.2021.5.02.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Álvaro Alves Nôga e Orlando Apuene Bertão

Embargante: Fernando Oliveira Liborio

Embargado: v. acórdão de id. Ba6c7e9

Por unanimidade, foram acolhidos em parte os Embargos de Declaração para conceder os benefícios da justiça gratuita ao embargante, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

TRT/SP 1001099-74.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Mércia Tomazinho e Beatriz de Lima Pereira

Agravante: Higienix Higienização e Serviços Ltda.

Agravada: R. Decisão que indeferiu a liminar pretendida (Id 1524111)

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, conhecido o mandado de segurança e denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT/SP 1001415-87.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Fernando Antonio Sampaio da Silva e Rilma Aparecida Hemetério

Impetrante: Rosana Helbe Gomes

Impetrado: Ato da Corregedoria Regional do E. TRT/SP (Des. Sergio Pinto Martins)

Litisconsorte: Fundação Instituto de Ensino para Osasco

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Sérgio Pinto Martins.

TRT/SP 1003147-06.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relator/Revisor: Desembargadores Álvaro Alves Noga e Orlando Apuene Bertão

Suscitante: Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes – Órgão Especial – Cadeira 16

Suscitado: Presidente do E. TRT/SP (Des. Luiz Antonio M. Vidigal)

Em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Presidente Luiz Antonio M. Vidigal, presidiu o julgamento a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro (artigo 33, Regimento Interno)

Por maioria, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Sérgio Pinto Martins, Fernando Antonio Sampaio, Wilson Fernandes e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes.

TRT/SP 1003178-26.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Impetrante: Gislaine Correa

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Valdir Florindo)

Litisconsorte: Banco Bradesco S.A.

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Maria Isabel Cueva Moraes e Orlando Apuene Bertão.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT/SP 1003406-98.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Ivete Ribeiro e Manoel Antonio Ariano

Impetrante: William Ribeiro Pinto

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Valdir Florindo)

Litisconsorte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

TRT/SP 1003510-90.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relator/Revisor: Desembargadores Eduardo de Azevedo Silva e José Carlos Fogaça

Suscitante: Desembargadora Lilian Gonçalves – 18ª Turma – Cadeira 03

Suscitada: Desembargadora Simone Fritschy Louro – 09ª Turma – Cadeira 04

Por maioria, foi julgado improcedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Wilson Fernandes e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1003555-31.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Mariângela de Campos Argento Muraro e Mércia Tomazinho

Impetrante: Ford Motor Company Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: Moises Edivaldo da Silva

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mercia Tomazinho, Wilson Fernandes, Orlando Apuene Bertão e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes e Álvaro Alves Nôga.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1003573-18.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Maria José Bighetti Ordoño



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Impetrante: D.C. C. d. M.
Impetrado: A. d. C. R. d. E. TRT/SP
Litisconsorte: M. S.
PROCESSO EM SEGREGO DE JUSTIÇA

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Acompanhou a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Sergio Pinto Martins.

TRT/SP 1003584-47.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relator/Revisor: Desembargadores Alvaro Alves Nôga e Orlando Apuene Bertão

Suscitante: Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes – 04ª Turma – Cadeira 01

Suscitada: Desembargadora Lycanthia Carolina Ramage – 04ª Turma – Cadeira 02

Por unanimidade, foi extinto sem resolução do mérito o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes.

TRT/SP 1003807-97.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relator/Revisora: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Susete Mendes Barbosa de Azevedo

Suscitante: Desembargador Willy Santilli – 01ª Turma – Cadeira 04

Suscitada: Desembargadora Maria José Bighetti Ordonó – 01ª Turma – Cadeira 02

Por maioria, foi julgado improcedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Wilson Fernandes e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Maria José Bighetti Ordonó e Willy Santilli.

TRT/SP 1003959-48.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Mércia Tomazinho e Beatriz de Lima Pereira

Suscitante: Desembargador Fernando Antonio Sampaio da Silva – 13ª Turma – Cadeira 01

Suscitada: Desembargadora Kyong Mi Lee – 10ª Turma – Cadeira 03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.

TRT/SP 1004402-96.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO REGIMENTAL

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Telma Rodrigues da Silva

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, não foi conhecido o Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004404-66.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO REGIMENTAL

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Economus Instituto de Seguridade Social

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Acompanhou o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004538-93.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO REGIMENTAL

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Economus Instituto de Seguridade Social

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Acompanhou o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004610-17.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Ivete Ribeiro e Manoel Antonio Ariano

Impetrante: WMB Supermercados do Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Litisconsorte: Daniele Milciukas Dias Rosa

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Orlando Apuene Bertão e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanhou a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Antonio Ariano.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1004658-39.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: GBarros Prevenção Ltda.

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1004699-06.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Economus Instituto de Seguridade Social

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por maioria, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004795-55.2020.5.02.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Impetrante: Portofer Transporte Ferroviário Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael Pugliesi)

Litisconsortes: Flavio Manoel de Oliveira e Plamontec Montagem & Manutenção Industrial Eireli

O Exmo Sr. Desembargador Álvaro Alves Nôga apresentou divergência para extinção do processo sem resolução do mérito por perda de objeto. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Mércia Tomazinho, Álvaro Alves Nôga e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira. A proposta foi rejeitada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

No mérito, por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Orlando Apuene Bertão e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora quanto a denegação da segurança, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Antonio Ariano e Álvaro Alves Nôga.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1004808-20.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Maria José Bighetti Ordoño

Suscitante: Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros – 04ª Turma – Cadeira 04

Suscitada: Desembargadora Lilian Gonçalves - 18ª Turma – Cadeira 03

Por maioria, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Wilson Fernandes e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros.

TRT/SP 1005002-54.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Ivete Ribeiro e Manoel Antonio Ariano

Impetrante: Claro S.A.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsortes: Rosana Borges da Silva e Fusion – Telecomunicações Limitada – ME

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Orlando Apuene Bertão e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanhou a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Antonio Ariano e junta declaração de voto.

TRT/SP 1005035-44.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Álvaro Alves Nôga e Orlando Apuene Bertão

Impetrante: WMB Supermercados do Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: João Alfredo Primon Pereira de Rezende



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mercia Tomazinho, Wilson Fernandes e Maria José Bighetti Ordoño.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

TRT/SP 1005037-14.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA
Relator/Revisora: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Susete Mendes Barbosa de Azevedo
Impetrante: Avon Cosméticos Ltda.
Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Marcelo Freire Gonçalves)
Litisconsorte: Edna Rodrigues Marchesano

Por unanimidade, foi julgado extinto sem resolução de mérito o mandado de segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Luiz Antonio M. Vidigal
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA